



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 009/2019

Processo nº 172/2019

**Contratação de apresentação artística da banda
“Full House” para evento comemorativo ao dia
da mulher, com realização no dia 09 de março de
2019, no Pavilhão Municipal de Eventos**

**Secretaria de Esporte,
Cultura e Lazer**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Nº requerimento:	002
Data:	29/01/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

CONTRATAÇÃO DA BANDA FULL HOUSE.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a ser atendido descrever detalhadamente na justificativa.

A contratação da banda Full House será necessária para animação de o tradicional evento Jantar das Mulheres, o qual é realizado anualmente pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

O evento acontecerá na data do dia 09 de março de 2019, a partir das 19h00min, e anualmente participam cerca de 400/450 mulheres.

A realização deste evento é uma forma de homenagear as mulheres Pienenses, ofertando a elas um momento de lazer e descontração, pois o município de Piên preza pela valorização de sua população feminina, uma vez que a igualdade de tratamento e valorização são umas das principais lutas feministas.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária:

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

requisição os documentos pertinentes ao repasse.

**Local de entrega/prestação ou
execução do serviço/obra:**

Centro Municipal de Eventos
Rua Dourados, nº208
Bairro: Avencal, Piên, PR

Horários:

(Entrar em contato com a
Secretaria da Cultura para
agendar horário)

**Prazo para entrega/prestação ou
execução do serviço/obra:**

09/03/2018

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Patricia A. F. Dreveck

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório _____

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


Patricia Adelina Ferreira Dreveck
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 112 / 2019

Data 30/01/2019

Responsável: 

EVERTON STACH ME

004

ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW/BAILE
Nº 240

BANDA EUROPA SHOW

Data: 09/03/2019 (Sábado)

Cidade: Piên/PR

- 01 Baile/Show com aproximadamente 03h30 de duração

Local: Parque de Eventos

Evento: Jantar das Mulheres

R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)

NO VALOR SUPRACITADO JÁ ESTÃO INCLUSOS:

- *SONORIZAÇÃO
- *ILUMINAÇÃO
- * KILOMETRO RODADO
- * HOSPEDAGEM
- * CENÁRIO
- * CARREGADORES
- * NOTA FISCAL

(Orçamento válido por 07 dias)

Mafra, 19 de Dezembro de 2018.

Evertton Stach ME
Rua: Dr Mathias Piechnick, 76 Sala 501 – Ed. Planalto
Centro - Mafra/SC - CEP: 89.300-170

ORÇAMENTO Nº 12/2019

DATA: 09/03/2019 | Sábado

ARTISTA: BANDA FULL HOUSE	R\$ 10.900,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS)
- 01 Baile/Show com aproximadamente 03h30 de duração Cidade: Piên/PR Local: Parque de Eventos Evento: Jantar das Mulheres	NO VALOR SUPRACITADO JÁ ESTÃO INCLUSOS: *SONORIZAÇÃO *ILUMINAÇÃO * KILOMETRO RODADO * HOSPEDAGEM * CENÁRIO * CARREGADORES * NOTA FISCAL

(Orçamento válido por 07 dias)

Mafra, 29 de Janeiro de 2019.

#TALAGAÇO

B O R A P R O B A I L Ã O D E T A L A G A Ç O S

006

ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW/BAILE

DATA: 09/03/2019 | Sábado

ARTISTA: GRUPO TALAGAÇO	R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)
- 01 Baile/Show com aproximadamente 03h30 de duração Cidade: Piên/PR Local: Parque de Eventos Evento: Jantar das Mulheres	NO VALOR SUPRACITADO JÁ ESTÃO INCLUSOS: *SONORIZAÇÃO *ILUMINAÇÃO * KILOMETRO RODADO * HOSPEDAGEM * CENÁRIO * CARREGADORES * NOTA FISCAL

(Orçamento válido por 07 dias)

Mafra, 29 de Janeiro de 2019.



007

Full House**CARTA DE EXCLUSIVIDADE**

ALMIR JEFERSON STRAUB FERREIRA, estabelecido na Rua: Carlos Gusso, Sobrado 5, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR, CEP , inscrito no CPF sob nº 057.811.999-42, DECLARA, para os devidos fins, que a empresa AGÊNCIA DA MÚSICA, situada a Rua Dr. Mathias Piechnick, 76 Sala 501 , Edifício Planalto, Centro, Mafra-SC, CEP 89.300-170, inscrita no CNPJ nº 12.645.893/0001-01, é detentora com exclusividade da apresentação do show artístico da Banda Full House na data do dia 09 de Março de 2019 na cidade de Piên-PR.

Sem mais para o momento.

Curitiba-PR, 29 de Janeiro de 2019.

TAB. UMBARÁ

ALMIR JEFERSON STRAUB FERREIRA
CPF: 057.811.999-42

**SERVIÇO DISTRICTAL DO UMBARÁ**Rua: Carlos Gusso, Sobrado 5, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR, CEP: 81110-000, (41) 3015-0231
Notário: Raul Fernandez Schuchovsky

Selo: z8QZV.7crx8.v37a3, Controle: tTnVJ.VziFR

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>RECONHEÇO por SEMELHANÇA a firma de:
ALMIR JEFERSON STRAUB FERREIRACuritiba-PR, 30 de Janeiro de 2019
Em testemunho da verdade.Simone Cristina Vaz
ESCREVENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

008

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- ☐ sem divisão de itens
☒ por item ou total até R\$ 8.000,00
☐ por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
☐ com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
☐ impossibilidade de contratação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
☐ impossibilidade de contratação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- ☒ sim
☐ não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a contratação diferenciada:

- ☐ sim
☒ não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de contratação com compromisso de subcontratação?

- ☐ sim, qual percentual: _____ %
☐ não
☒ não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a contratação exclusiva de ME ou EPP?

- ☒ sim
☐ não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- ☒ contratação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
☐ contratação com cota reservada
☐ contratação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)

Pregoeira (Decreto nº 198/2018)

Piên/PR, 30/01/2019

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
2. Objeto: Contratação de apresentação artística da banda "Full House" para evento comemorativo ao dia da mulher, com realização no dia 09 de março de 2019, no Pavilhão Municipal de Eventos.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
09.001.13.392.0010.2022-3390399900				

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☒) Há Saldo Orçamentário
() Não há Dotação Orçamentária () Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

30/01/2019**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador-Departamento de finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

30/01/2019**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL EXERCICIO:

(/) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

30/04/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Concurso
- (✓) Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, a Contratação de apresentação artística da banda "Full House" para evento comemorativo ao dia da mulher, com realização no dia 09 de março de 2019, no Pavilhão Municipal de Eventos.

O orçamento realizado com empresa do ramo, demonstra que o valor estimado para esta prestação de serviços não ultrapassa o limite fixado no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Pelo que solicitamos que a contratação seja realizada através de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

30/04/2019

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F572CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Bernadete Magurovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simão Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.133.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Noeli Fortescki Gasser	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador:62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

					NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/18, TOTALIZANDO 3,61%, APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2018, ÍTEM RAZÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO, O CONTRATO FICA ACRÉSCIDO EM R\$ 3.108,36 (TRÊS MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
--	--	--	--	--	--

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento à Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **172/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de **contratação de apresentação artística da banda "Full House", para evento em comemoração ao Dia da Mulher, a ser realizado no dia 09/03/2019, no Pavilhão Municipal de Eventos**, em atendimento a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que foi constatado que o valor total estimado para a contratação está dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que não há previsão de novas contratações de igual natureza até o final deste exercício financeiro.

A Comissão Permanente de Licitação anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Em relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Há que se considerar ainda que a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ao elencar as hipóteses onde não se aplica o tratamento favorecido e diferenciado às micro e pequenas empresas, excluiu os casos de dispensa por valor, conforme se dispense da leitura do inciso IV do art. 49 da referida norma:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei**, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

2. Da análise:

Considerando o valor cotado para o objeto pretendido, o Departamento de Licitações e Compras informou que, para contratação de objeto com natureza idêntica ou similar, não foi extrapolado o limite máximo permitido em lei para contratação direta através de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

A hipótese descrita no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 é fruto de uma condicionalidade de cunho econômico que dispensa a instauração de licitação sob a fundamentação que seria mais dispendioso ao poder público o custo de sua realização do que as vantagens e benefícios possivelmente auferidos com a sua efetivação.

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 335.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

014

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor ser despendido pela Administração Pública."

Ainda quanto às hipóteses de dispensa em razão do valor é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

"Assim se passa porque nas situações o certame licitatório seria por demais dispendioso, não podendo ser superado pelos benefícios auferidos de sua realização. Significa dizer que a dispensa se justifica em razão do atendimento ao interesse público sob o prisma da economia administrativa".

Contudo, o referido inciso, em sua parte final, disciplina que é autorizado o procedimento de contratação direta de bens e serviços desde que estes não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

Isso quer dizer que a Administração, para identificar o cabimento ou não da dispensa em razão do valor, deve considerar o total do gasto provocado pelo objeto a ser contratado, vedando-se o que comumente é chamado de fracionamento da despesa. Assim, a verificação do cabimento ou não da dispensa de licitação em razão do valor não permite ao gestor público que considere as despesas contratuais de modo aleatório e individual, ou seja, como se cada contrato fosse próprio e independente. Ao contrário, a questão está diretamente ligada ao dever de planejamento que incide sobre a Administração.

Conforme se extrai da lição de Edgar Guimarães³:

"O planejamento, em síntese, constitui a atividade estratégica dirigida a permitir a execução eficiente da ação pública, ou seja, possibilitar a aplicação da melhor alternativa existente para a satisfação da necessidade com o menor dispêndio burocrático (tempo, recursos humanos, entre outros) e financeiros.

Dáí porque a Administração deve, ao identificar a necessidade de uma contratação, avaliar o contexto da sua totalidade. Em outros termos, é preciso identificar qual a real demanda e se apenas uma contratação será suficiente para satisfazê-la."

Sendo assim, entendemos que há possibilidade de que o processo se dê através de dispensa de licitação, destacando que deve ser verificado junto às demais Secretarias Municipais se as mesmas não pretendem contratar objeto de natureza idêntica ou similar até o final deste exercício financeiro, de modo a evitar o chamado fracionamento de despesa, vedado pela Lei nº 8.666/93.

Por pertinente, cabe ressaltar que as eventuais necessidades supervenientes ao planejamento ou impossíveis de serem por ele abarcadas, podem ser consideradas de modo isolado, visto que a intenção legislativa não tem o condão de sujeitar os gestores públicos à obrigação de preverem situações imprevisíveis, o que é material e humanamente impossível.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.

³ Ibidem. p. 41.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

015

Havendo necessidade futura de novas contratações de objeto de natureza idêntica ou similar, o que até o momento é tido como imprevisível, deverá ser realizada nova análise sobre o cabimento de procedimento licitatório, o qual deverá estar adequado à modalidade correta em função do valor total da contratação.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 30 de Janeiro de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

PROCESSO Nº 172/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

Objeto: Contratação de apresentação artística da banda "Full House" para evento comemorativo ao dia da mulher, com realização no dia 09 de março de 2019, no Pavilhão Municipal de Eventos.

Contratado: **AGENCIA DA MUSICA LTDA - ME**

CNPJ: 12.645.893/0001-01

Endereço: Rua Dr. Mathias Piechnick, nº 076, em Mafra/SC, CEP: 89.300-001, Fone/Fax: (47) 3642-1106

Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0010.2022-3390399900.

Valor Total: R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais).

Prazo de execução: 09 de março de 2019 com duração de aproximadamente 03h30min.

Prazo de pagamento: Em até 30 dias após o término da apresentação artística.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2019


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RODRIGO PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA ME

CNPJ nº 12.645.893/0001-01

017

RODRIGO PEREIRA DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/12/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 056.430.509-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9R5017467, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR HERCILIO BUCH, S/N, LADO N 204, CENTRO, MAFRA, SC, CEP 89300000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial RODRIGO PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204573283, com sede Rua Blumenau, 341, Sala 01, Centro Mafra, SC, CEP 89.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.645.893/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial RODRIGO PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial AGÊNCIA DA MUSICA LTDA ME.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DR. MATHIAS PIECHNICK, 76, EDIF PLANALTO SALA 501, CENTRO I BAIXADA, MAFRA, SC, CEP 89.300-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. EVERTON STACH admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/05/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 008.647.169-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3803257, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DR. MATHIAS PIECKNICK, 76, CENTRO, MAFRA, SC, CEP 89300000, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio(a) RODRIGO PEREIRA DE SOUZA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$19.600,00 (Dezenove Mil e Seiscentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio EVERTON STACH, da seguinte forma: **VENDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

PREF. MUNICIPAL DE MAFRA - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RODRIGO PEREIRA DE
SOUZA & CIA LTDA ME**

CNPJ nº 12.645.893/0001-01

018

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:
RODRIGO PEREIRA DE SOUZA, com 400(Quatrocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)
EVERTON STACH, com 19.600(Dezenove Mil e Seiscentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 19.600,00 (Dezenove Mil e Seiscentos Reais)
Totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RODRIGO PEREIRA DE SOUZA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EVERTON STACH com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece MAFRA/SC.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MAFRA/SC, 8 de novembro de 2017.



RODRIGO PEREIRA DE SOUZA

CPF: 056.430.509-00

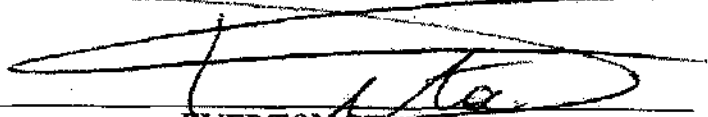
PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RODRIGO PEREIRA DE
SOUZA & CIA LTDA ME**

CNPJ nº 12.645.893/0001-01

019



EVERTON STACH
CPF: 008.647.169-40



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2017 SOB Nº: 20176715355
Protocolo: 17/671535-5, DE 21/11/2017

Empresa: 42 2 0457328 3
AGENCIA DA MUSICA LTDA ME



HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

020

CNPJ: 12.645.893/0001-01

RODRIGO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/11/1985 em Mafra/SC, residente e domiciliado à Rua Hercílio Buch, ao lado do nº 204, Bairro Passos, em Mafra/SC, CEP 89300-000, portador da cédula de identidade nº 9R.5.917.467/SESP/SC e CPF nº 056.450.509-00; **DJEISON SIMETTE**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/07/1983, natural de Mafra/SC, residente e domiciliado à Rua Hercílio Buch ao lado do nº 204, Bairro Passos, em Mafra/SC, portador da cédula de identidade nº 3.908.758/SESP/SC e CPF nº 042.412.579-09; **LUIS EVANDRO PORTES DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 06/12/1985, natural de Missões/RS, residente e domiciliado à Rua Mathias Piechnick, nº 87, Bairro Centro, em Mafra/SC, CEP 89300-000, portador da cédula de identidade nº 30048760/5 SISIP/RS e CPF nº 016.950.600-24; **RODRIGO AFFONSO SAMPAIO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 05/01/1987, natural de Mafra/SC, residente e domiciliado à Rua Hercílio Buch nº 89, Bairro Passos, em Mafra/SC, portador da cédula de identidade nº 4240372/SESP/SC e CPF nº 009.587.029-69 conforme carteira nacional de habilitação nº 02702525207 validade 10/01/2012, registrada no departamento de trânsito em Mafra/SC, data de emissão 16/04/2007, sócios componentes da empresa **RODRIGO AFFONSO SAMPAIO & CIA LTDA ME**, sediada à Rua Blumenau, Nº 341, Centro, na cidade de Mafra – SC, CEP 89300-000, arquivada na Junta Comercial de Santa Catarina sob número 12204573283 em 08/10/2010, inscrita no CNPJ sob número 12.645.893/0001-01, resolvem assim alterar seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ingressam na sociedade **WILLIAN SOUZA FARIAS**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 11/07/1989 nascido em Mafra – SC, residente e domiciliado à Rua Blumenau nº 341, centro, na cidade de Mafra – SC CEP 89300-000, portador da carteira de identidade nº 5.244.230/SESP/SC e CPF nº 051.528.469-69 e **ROSNEI VIEIRA**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 10/11/1983 em Rio Negro – PR, residente e domiciliado Rua Blumenau nº 341, centro, na cidade de Mafra – SC CEP 89300-000, portador da Carteira de Identidade 9R 4.071.355/SESP/SC e CPF nº 052.710.729-83

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **LUIS EVANDRO PORTES DA SILVA**, transferindo todas as suas quotas a título de venda ou de forma onerosa no valor no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de sócios ingressantes **WILLIAN SOUZA FARIAS** com R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e **ROSNEI VIEIRA** com R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), dando ao referido aoscessionários o pleno, geral, e mais outorga;

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil quotas), fica assim distribuído;

RODRIGO PEREIRA DE SOUZA..... nº de quotas de 5.000 – R\$ 5.000,00
DJEISON SIMETTE..... nº de quotas de 5.000 – R\$ 5.000,00
WILLIAN SOUZA FARIAS..... nº de quotas de 2.500 – R\$ 2.500,00
ROSNEI VIEIRA..... nº de quotas de 2.500 – R\$ 2.500,00
RODRIGO AFFONSO SAMPAIO..... nº de quotas de 5.000 – R\$ 5.000,00

PREF. MUN. DE PIEN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 PREGOEIRO

RODRIGO AFFONSO SAMPAIO & CIA LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.645.893/0001-01

021

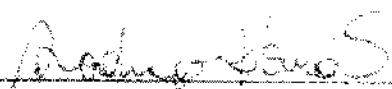
CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio RODRIGO AFFONSO SAMPAIO, individualmente com os poderes e atribuições de administrador da sociedade, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a nem que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Todas as demais cláusulas do contrato originário continuam inalteradas, salvo as atingidas total ou parcialmente pelo presente instrumento de alteração contratual, recebendo dos sócios o fiel cumprimento.

É por estarem assim justo e contratado, lavram, datam, e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

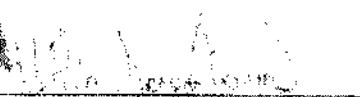
Mafrá (SC), 15 de Agosto de 2011.


RODRIGO PEREIRA DE SOUZA


DJEISON SIMETTE


LUIS EVANDRO PORTES DA SILVA


RODRIGO AFFONSO SAMPAIO


WILLIAN SOUZA FARIAS


ROSNEI VIEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
(JQ5pZ-R2) WILLIAN SOUZA FARIAS

Reconheço por semelhança a firma de ROSNEI VIEIRA
MAFRÁ (SC), 05 de Novembro de 2011. Em Teste

do que dou fé. Mafrá (SC), 03 de Novembro de 2011.
Em testemunho da verdade.

FERNANDO ANDERSON PLONKOSKI
ESCREVENTE NOTARIAL

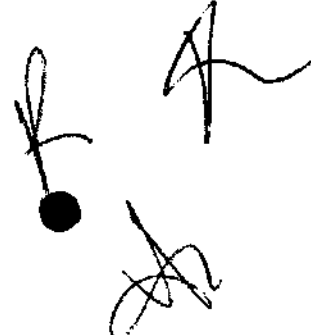
Selo Digital de Fiscalização nº CM23316-4757-NORMAL
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
Emol: 2,00\$ Selo: 1,20

Judinei Lenzi de Oliveira - Tabelião Substituto
Emol: R\$ 2,00 Selo: R\$ 1,20 Total: R\$ 3,20
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL nº CM23316-4757-NORMAL
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

PREP. VI DE PIEL
CONF. C. O. B. 100

CONTRATO SOCIAL

022



RODRIGO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/12/1985 em Mafra/SC, residente e domiciliado à Rua Hercílio Buch, ao lado do nº 204, Bairro Passo, em Mafra/SC, CEP 89300-000, portador da cédula de identidade nº 9R.5.017.467 SESP/SC e CPF nº 056.430.509-00; **DJEISON SIMETTE**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/07/1983, natural de Mafra/SC, residente e domiciliado à Rua Hercílio Buch ao lado do nº 204, Bairro Passo, em Mafra/SC, portador da cédula de identidade nº 3.908.158 SSP/SC e CPF nº 042.412.579-09; **LUIS EVANDRO PORTES DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 06/12/1985, natural de Missões/RS, residente e domiciliado à Rua Mathias Piechnick, nº 87, Bairro Centro, em Mafra/SC, CEP 89300-000, portador da cédula de identidade nº 5094876603 SJSIP/RS e CPF nº 016.950.600-24; **RODRIGO AFFONSO SAMPAIO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 05/01/1987, natural de Mafra/SC, residente e domiciliado à Rua Hercílio Buch nº 89, Bairro Passo, em Mafra/SC, portador da cédula de identidade nº 4240372 SSP/SC e CPF nº 009.587.029-69 conforme carteira nacional de habilitação n. 03702525207 validade 10/01/2012, registrada no departamento de trânsito em Mafra/SC, data de emissão 16/04/2007, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma sociedade empresarial limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **RODRIGO AFFONSO SAMPAIO & CIA LTDA** e terá sede e domicílio à Rua Blumenau n. 341, sala 01, Bairro Centro, Mafra/SC, CEP 89300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social o ramo de, Serviços de Organização de Festas, Feiras, Congressos, Exposições, Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais e Produção Musical

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios: 1) **Rodrigo Affonso Sampaio**, 5.000,00 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 2) **Luis Evandro Portes da Silva**, 5.000,00 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 3) **Rodrigo Pereira de Souza**, 5.000,00 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 4) **Djeison Simette**, 5.000,00 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 08 de Março de 2.010 e será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PRÉF. MUN. DE PIÊN - PR
CONF. COM O ORIGINAL
PREGOER

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio Rodrigo Affonso Sampaio, individualmente com os poderes e atribuições de administrador da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a administração pública, ou a propriedade.

PREF. MUN. DE PIRACICABA
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOIEIRO

RODRIGO AFFONSO SAMPAIO & CIA LTDA

024

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Mafra, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Mafra (SC), 08 de Março de 2010.

Rodrigo Pereira de Souza
RODRIGO PEREIRA DE SOUZA

Djeison Simette
DJEISON SIMETTE

Luís Evandro Portes da Silva
LUIS EVANDRO PORTES DA SILVA

Rodrigo Affonso Sampaio
RODRIGO AFFONSO SAMPAIO

TESTEMUNHAS

Greice Kali Santos Gurski
Greice Kali Santos Gurski
RG 7.219.604-0 SSP/PR

Oscar Santos
Oscar Santos
RG 790-839 SSP/SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/10/2010 SOB Nº: 422045732
Protocolo: 10/082706-3, DE 29/03/2010

RODRIGO AFFONSO SAMPAIO & CIA
LTDA

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

PREF. MUN. DE PIÊN - F. 4
CONFERE COM O ORIGINAL
REGISTRO

025

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.845.893/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/2010
NOME EMPRESARIAL AGENCIA DA MUSICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DR. MATHIAS PIECHNICK	NÚMERO 76	COMPLEMENTO EDIF PLANALTO SALA 501	
CEP 89.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO I BAIXADA	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGDAMUSICA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (47) 3642-1106	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/12/2018 às 14:59:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

026

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12645893/0001-01
Razão Social: RODRIGO AFFONSO SAMPAIO E CIA LTDA
Endereço: RUA BLUMENAU 341 / CENTRO / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2019 a 11/02/2019

Certificação Número: 2019011301490137228840

Informação obtida em 16/01/2019, às 09:02:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGENCIA DA MUSICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.645.893/0001-01

Certidão nº: 165869794/2019

Expedição: 08/01/2019, às 10:53:20

Validade: 06/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGENCIA DA MUSICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.645.893/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGENCIA DA MUSICA LTDA
CNPJ: 12.645.893/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:33 do dia 03/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2019.

Código de controle da certidão: **1F4A.7C66.4512.D26E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AGENCIA DA MUSICA LTDA**
CNPJ/CPF: **12.645.893/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140123349260
Data de emissão:	20/12/2018 15:06:14
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	18/02/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

030



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/02/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 16 de Janeiro de 2019

NEGATIVA Nº: 36/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET2444M39A9

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RODRIGO PEREIRA DE SOUZA & CIALTDA -ME

**INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA**

58076

CNPJ/CPF

12.645.893/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA BLUMENAU, 341 - CENTRO CEP: 89300000 Mafra - SC

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Produção musical

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

MUNICÍPIO DE MAFRA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - MOBILIÁRIO

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
348/2019	25/01/2018	24/07/2019	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
AGENCIA DA MUSICA LTDA - ME	12.645.893/0001-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
304006	ORGANIZACAO DE EVENTOS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: DR MATHIAS PIECHNICK, 76	Complemento: EDIF PLANALTO SALA 501
Bairro: CENTRO I BAIXADA	CEP: 89300-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Renovado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.
Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C190348N7960D94

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6101376

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Mafra, com distribuição anterior à data de 03/12/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AGENCIA DA MUSICA LTDA ME, portador do CNPJ: 12.645.893/0001-01. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Mafra, quinta-feira, 17 de janeiro de 2019.

PEDIDO Nº:

8370388





033

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

12645893000101

Nome

Período publicação : de

até :

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 12645893000101!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 12645893000101

Data da consulta: 16/01/2019 09:06:21

Data da última atualização: 15/01/2019 12:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

DECLARAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008 /2019

A empresa Agência da Música LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.645.893/0001-01 e Inscrição Estadual nº ISENTA, sediada na Rua Dr. Mathias Piechnick, Sala 501 Edifício Planalto, nº 76, bairro Centro, CEP: 89.300-170, na cidade de Mafra, estado de Santa Catarina, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mafra/SC, em 30 de janeiro de 2019



Everton Stach (Sócio Proprietário)

CPF: 008.647.169-40

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **01 de fevereiro de 2019**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
1º	Luana Tainara Christen
2º	Edicarlo Ruba dos Santos

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:AB2F47A5

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

PROCESSO Nº 172/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Objeto: Contratação de apresentação artística da banda "Full House" para evento comemorativo ao dia da mulher, com realização no dia 09 de março de 2019, no Pavilhão Municipal de Eventos.

Contratado: **AGENCIA DA MUSICA LTDA - ME**
CNPJ: 12.645.893/0001-01
Endereço: Rua Dr. Mathias Piechnick, nº 076, em Mafra/SC, CEP: 89.300-001, Fone/Fax: (47) 3642-1106
Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0010.2022-3390399900.
Valor Total: R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais).
Prazo de execução: 09 de março de 2019 com duração de aproximadamente 03h30min.
Prazo de pagamento: Em até 30 dias após o término da apresentação artística.

Piê/PR, 30 de janeiro de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:31638C24

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

Detentor da Ata: **MICHEL KARINA ROSA ME.**
CNPJ sob nº 14.745.235.0001-17.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Valor Total: R\$ 179.155,00 (cento e setenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0011.2023-3390390500
Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

036

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3EE1AF5E

SECRETARIA DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde em cumprimento ao que determina a Lei Federal de nº 8689 de 27 de Julho de 1993 em seu artigo 12 comunica que no dia 26 de Fevereiro de 2019, às 17:30 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas Nº 170 - Centro - realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde referente ao Terceiro Quadrimestre de 2018.

Piê/PR, 31, de Janeiro de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANGELA T. B. MACHADO GROSSKOPF
Secretária de Saúde

Publicado por:

Sidney do Nascimento Miorine
Código Identificador:304FD96D

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

Detentor da Ata: **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA – EPP.**
CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89.
Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R\$ 17.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300 -
Contas: 3480
Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:61D7D551

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

Detentor da Ata: **LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI – EPP.**
CNPJ sob nº 26.554.718/0001-13.
Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R\$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300 -
Contas: 3480
Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Pesquisar Licitações:

IR!

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

PROCESSO Nº 172/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

Objeto: Contratação de apresentação artística da banda "Full House" para evento comemorativo ao dia da mulher, com realização no dia 09 de março de 2019, no Pavilhão Municipal de Eventos.

Contratado: AGENCIA DA MUSICA LTDA - ME

CNPJ: 12.645.893/0001-01

Endereço: Rua Dr. Mathias Piechnick, nº 076, em Mafra/SC, CEP: 89.300-001, Fone/Fax: (47) 3642-1106

Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0010.2022-3390399900.

Valor Total: R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais).

Prazo de execução: 09 de março de 2019 com duração de aproximadamente 03h30min.

Prazo de pagamento: Em até 30 dias após o término da apresentação artística.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito em exercício

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **172/2019 (Dispensa de Licitação nº 009/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 009/2019, cujo objeto é a **contratação de apresentação artística da banda "Full House", para evento em comemoração ao Dia da Mulher, a ser realizado no dia 09/03/2019, no Pavilhão Municipal de Eventos**, em atendimento a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que foi constatado que o valor total estimado para a contratação está dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que não há previsão de novas contratações de igual natureza até o final deste exercício financeiro, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

No que diz respeito à licitação em questão ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

039

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:

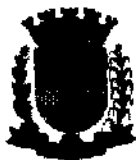
Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

PROCESSO Nº 0172/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 0172/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 009/2019, que tem por objeto a Contratação de apresentação artística da banda "Full House" para evento comemorativo ao dia da mulher, com realização no dia 09 de março de 2019, no Pavilhão Municipal de Eventos, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **AGENCIA DA MUSICA LTDA – ME**. Valor Total: R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais).

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em exercício



CONTRATO Nº 013/2019

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E AGENCIA DA
MUSICA LTDA – ME.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito em Exercício, Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de **AGENCIA DA MUSICA LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.645.893/0001-01 estabelecida na Rua Dr. Mathias Piechnick, nº 076, em Mafra/SC, CEP: 89.300-001, Fone/Fax: (47) 3642-1106, neste ato representada pelo Sr. **EVERTON STACH** inscrito no CPF sob nº 008.647.169-40 e portador do RG nº 3803257 SSP/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado a prestação dos serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

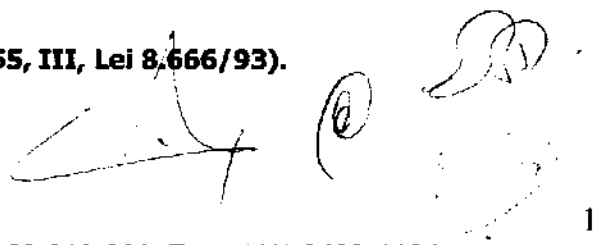
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a Contratação de apresentação artística da banda "Full House" para evento comemorativo ao dia da mulher, com realização no dia 09 de março de 2019, no Pavilhão Municipal de Eventos.

DA FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: A apresentação artística da banda "Full House" para evento comemorativo ao dia da mulher, com realização no dia 09 de março de 2019, terá duração aproximada de 03:h30m (três horas e trinta minutos) com intervalo de 30 (trinta) minutos, e será realizado a partir das 23h00minh do dia 09 de março de 2019, no Parque Municipal de Eventos, no Município de Piên.

Parágrafo Único: Está incluído no valor do presente contrato todas as despesas com cachê, transporte, hotel, alimentação, abastecimento de camarins, vans para traslado local e carregadores, bem como os demais materiais necessários à execução do contrato na data aprazada.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN- PARANÁ

042

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais), a serem pagos em até 05 (cinco) dias úteis, após a finalização da apresentação, mediante a entrega de Nota Fiscal e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

Parágrafo Único: O preço pelo qual será contratado o objeto não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

Cláusula Quarta: O valor deverá ser depositado na conta: Caixa Econômica Federal, Agência **0878** c/c **2717-0**

DO PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: Os serviços contratados serão prestados no dia 09 de março de 2019.

Cláusula Sexta: O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura até 30 de março de 2019.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código nº 09.001.13.392.0010.2022-3390399900.

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: O CONTRATANTE não exigirá garantias para assegurar a plena execução do contrato.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: Nos termos dos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I - advertência, nas hipóteses de inexecução parcial de que não resulte prejuízo para a Administração;

II - multa:

II.1) multa de mora, decorrente de atraso injustificado no início ou conclusão da montagem, arbitrada em até 10% (dez por cento) por dia que ultrapassar o prazo fixado no contrato para a prestação dos serviços, sobre o valor da parcela em atraso, podendo a reiteração ou continuidade da inexecução do objeto levar a rescisão do contrato e aplicação das demais sanções previstas no edital.

II.2) multa compensatória, decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, arbitrada em até 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato e aplicada na ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;



III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas hipóteses de inexecução total ou parcial de que resulte prejuízo para a Administração;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior, nas hipóteses em que a inexecução total ou parcial associem-se à prática de ilícito penal.

§ 1º Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 2º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

§ 3º: A eventual aplicação da multa referida acima dar-se-á por decisão do Prefeito Municipal, sendo imprescindível o devido processo legal onde esteja garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º Aplicada a multa, será notificado o CONTRATADO para recolher o seu valor no prazo fixado, sendo que o não adimplemento desta obrigação, enseja a inscrição do valor em dívida ativa e a execução forçada nos moldes da Lei 6.830, de 22 de setembro de 1980.

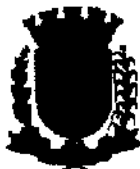
DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL OU AO CONVITE (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado a Dispensa de Licitação 009/2019.



DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATANTE

AGENCIA DA MUSICA LTDA - ME

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura:

Nome: PATRICIA A. F. DREVECK

Assinatura:

Nome: PATRICIA ADELINA FERREIRA DREVECK

Assinatura:

HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 21 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 08 a 21 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 07 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Procuradora

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:840BF7E3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

PROCESSO Nº 187/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.

Objeto: Aquisição de livros para os alunos da pré-escola da Rede Municipal de Ensino, conforme tabela abaixo:

ITEM	TÍTULO	EDITORA	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	ESTAÇÃO CRIANÇA/INTEGRADO - COLEÇÃO TRENZINHO (05 ANOS) - ED. INF. 2 - NOVA ED. 2015	FTD	190	R\$ 110,25	R\$ 20.947,50

Contratado: EDITORA FTD S/A

CNPJ: 61.186.490/0009-04 Inscrição Estadual: 10115238-34

Endereço: Rua João Negrão, nº 2720, Prado Velho, em Curitiba/PR, CEP: 80.230-150, fone (41) 3208-8406.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.365.0012.2018-3390320200.

Valor: R\$ 20.947,50 (vinte mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de pagamento: 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais

Prazo de entrega: 5 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Piê/PR, 07 de fevereiro de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito em exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:5556EAC6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

PROCESSO Nº 206/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.

Objeto: Aquisição de 320.000 (trezentos e vinte mil) passes escolares para atendimento da demanda de estudantes do Município, de escolas municipais e estaduais, referente ao ano de 2019, considerando uma demanda de 800 (oitocentos) alunos que utilizam diariamente do transporte escolar, totalizando 1600 (Um mil e seiscentos passes/dia).

Contratado: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

CNPJ: 83.645.259/0003-89 Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 0304

Endereço: Rua Goiânia, nº 360, Centro, em Piê/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1441.

Valor: R\$ 736.000,00 (setecentos e trinta e seis reais), correspondendo à R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) cada passe escolar.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0019.2016-3390330300.

Prazo de pagamento: Mensal, até o dia 15 do mês subsequente ao do fornecimento, mediante entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Educação.

Prazo de entrega: Mensal, conforme nota de empenho.

Piê/PR, 07 de fevereiro de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:77D12AC7

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER CONTRATO Nº 013/2019

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

CONTRATADO: AGENCIA DA MUSICA LTDA – ME.

CNPJ sob nº 12.645.893/0001-01

O objeto do presente contrato é a Contratação de apresentação artística da banda "Full House" para evento comemorativo ao dia da mulher, com realização no dia 09 de março de 2019, no Pavilhão Municipal de Eventos.

Valor: R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais)

Dotação: 09.001.13.392.0010.2022-3390399900.

Os serviços contratados serão prestados no dia 09 de março de 2019.

O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura até 30 de março de 2019.

Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:22853341

SECRETARIA DE SAÚDE REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

6º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **EDUARDO PIRES FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI nº 1553721-3/PR e inscrito no CPF sob nº 394.037.349-49, residente e domiciliado nesta cidade e, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 10.430.481/0001-29, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1291, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **ANGELA TERESINHA BUHRER MACHADO GROSSKOPF**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 4.618.725-3/PR, CPF nº 534.461.519-15, doravante denominado simplesmente SECRETARIA e, de outro, a FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.883.018/0001-30, isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 10341, inscrita no CNES sob nº 7424981, com endereço na Rua Natal, nº 334, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-2443, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Sr. **ROBSON LUIZ MARCON**, brasileiro,

CONTRATO Nº 013/2019**046**

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 CONTRATADO: AGENCIA DA MUSICA LTDA – ME. CNPJ sob nº 12.645.893/0001-01 O objeto do presente contrato é a Contratação de apresentação artística da banda "Full House" para evento comemorativo ao dia da mulher, com realização no dia 09 de março de 2019, no Pavilhão Municipal de Eventos. Valor: R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais) Dotação: 09.001.13.392.0010.2022-3390399900. Os serviços contratados serão prestados no dia 09 de março de 2019. O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura até 30 de março de 2019. Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2019. EDUARDO PIRES FERREIRA Prefeito Municipal em Exercício CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças

04 de Fevereiro de 2019



Receita Federal

**CERTIDÃO**

047



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGENCIA DA MUSICA LTDA
CNPJ: 12.645.893/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:48:42 do dia 08/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2019.

Código de controle da certidão: **F469.352F.B448.9AAC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

048**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
1052/2019	Ordinário	11/02/2019	635	41452

Licitação	Número
Tipo	9/2019 de 30/01/2019
Processo dispensa	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							
2145 13/2019 - SIM-AM: 132019		04/02/2019	30/03/2019		04/02/2019	30/03/2019	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	14646-3	12.645.893/0001-01
AGENCIA DA MUSICA LTDA - ME		

Endereço	Bairro
RUA MATHIAS PIECHNICK, 076	CENTRO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Mafrá/SC	89300-000	47 3642-1106	Conta Corrente	104	878	2717-0

Classificação da despesa	Saldo anterior
09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	R\$ 184.689,93
09.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0010.2022 MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	Valor empenhado
3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS	R\$ 10.900,00
2520 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 173.789,93

Outras informações

Histórico	PRODUTO	MARCA	OM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA		SERV	1,0000	10.900,0000	10.900,00
	DA BANDA "FULL HOUSE" PARA					
	EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DA MULHER, COM REALIZAÇÃO NO DIA 09 DE MARÇO DE 2019, NO PAVILHÃO					
	MUNICIPAL DE EVENTOS					

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: F469.352F.B448.9AAC

VALIDADE: 07/07/2019

EDUARDO PIRES FERREIRA

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASJOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR